



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.998, DE 02 DE JUNHO DE 2023

(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

**Altera a Lei nº 1.438, de 06 de outubro de 1976, que
"Declara de Utilidade Pública a Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba".**

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.438, de 06 de outubro de 1976, que "Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba", passa a ter a seguinte redação:

"Declara de Utilidade Pública a Associação Somos do Bem de Indaiatuba, associação civil, de fins não econômicos - SOMOS DO BEM". (NR)

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 1.438, de 06 de outubro de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Associação Somos do Bem de Indaiatuba - SOMOS DO BEM, associação civil, de fins não econômicos, constituída aos 29 de junho de 1976, estabelecida na Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória, CEP 13.338-020, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.175.871/0001-72". (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de junho de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito em Exercício